

PROJETO DE LEI N.º 1777, DE 2019

(Dep. Adriele Barbosa dos Santos Silva)

Institui o Programa Nacional de Proteção à Saúde Mental dos Estudantes das Escolas Públicas Brasileiras (PROTESAUM) e dá outras providências.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE: SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA (MÉRITO E ADMISSIBILIDADE)

APRECIAÇÃO:

PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA PELAS COMISSÕES

PROJETO DE LEI Nº_____, DE 2019

(Da Sra. Adriele Barbosa dos Santos Silva)

Institui o Programa Nacional de Proteção à Saúde Mental dos Estudantes das Escolas Públicas Brasileiras (PROTESAUM) e dá outras providências.

O Congresso Nacional Decreta:

- Art. 1º Esta lei institui, em todo território nacional, o Programa Nacional de Proteção à Saúde Mental dos Estudantes das escolas públicas brasileiras.
- Art. 2º Torna obrigatória a execução de políticas nas escolas (em todos os níveis de ensino) visando promover a promoção da saúde mental dos estudantes.
- Art. 3º A presença de psicólogos, psicopedagogos e assistentes sociais é obrigatória no programa, tendo como objetivo garantir a fiel execução dos propósitos do programa.
- Art. 4º O programa se orienta nas seguintes diretrizes:
- I Prevenção e combate de todos os tipos de violência na escola;
- II Garantir o processo de ensino-aprendizagem;
- III Prevenir e auxiliar no tratamento de transtornos mentais que afetam o aprendizado;
- Art. 5º Para a efetividade deste Programa, o Poder Público poderá realizar convênios com Faculdades e Universidades Públicas.
- Art. 6º O ministério público deverá fiscalizar o andamento do programa nas instituições.
- Art. 7º Esta lei entrará em vigor 90 dias após a sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Visando a situação atual da realidade dos estudantes brasileiros, certifica-se que é de tamanha importância a execução deste projeto, devido ao alto índice de estudantes que abandonam a instituição de ensino, por motivos diversos, como, por exemplo: violência relacionada a identidade de gênero e orientação sexual.

Segundo fontes do jornal O globo, "há dados que mostram que jovens abandonam a escola por esse preconceito, muitos cometem suicídio. É um problema real. Não é algo que possamos ignorar" (Paula Ferreira e Renato Grandelle, 31/05/2017).

Segundo dados do IBGE, "Rio – A taxa de escolarização das pessoas de 15 a 17 anos ficou em 87,2% em 2017, mesmo nível de 2016, mas apenas 68,4% dessa população estavam na série de estudo adequada, ou seja, cursando o ensino médio.

Isso significa que cerca de 1,3 milhão de adolescentes dessa faixa etária estão fora da escola, enquanto outros 2 milhões estão atrasados, conforme dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), divulgados nesta sextafeira, 18, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)."

(Roosewelt Pinheiro/Agência Brasil)

A falta de estrutura familiar, contribui para o desinteresse do jovem no ambiente escolar. Muitos jovens e crianças, começam a trabalhar cedo para ajudar em casa e isso também interfere no desenvolvimento educacional.

Abuso sexual, racismo, falta de atenção, "padrões sociais", homofobia, transfobia, depressão, ansiedade, entre tantas outras pautas. Interferem cotidianamente no desempenho psicológico, da criança e do adolescente.

O programa nacional de proteção à saúde mental do estudante, é de imensa importância, pois a permanência de profissionais de saúde mental e social contribuirá para o desenvolvimento educacional do estudante brasileiro.

Esta proposição tem por objetivo prestar serviços de saúde mental, a crianças e adolescentes.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nesta iniciativa.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 2019.

Adriele Barbosa dos Santos Silva